

**LEI N° 1.358/2009**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de RH	
3.3.90.14.00000	- Diárias - Pessoal Civil	F.5 .....R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2°** - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1° fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de RH	
3.3.90.30.00000	- Material de Consumo	F.6.....R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 23 de Outubro de 2009.



**CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA**

Prefeito Municipal